e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.854 Ano 2022 – Segunda-feira, 25 de Julho de 2022.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030/2022.

EMENTA: Determina antecipação da Feira livre do dia 30 de Julho de 2022, para o dia 29 de julho de 2022 e ponto facultativo nas repartições públicas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a realização da **38ª ROMARIA DAS FRATERNIDADES DE SANTA CRUZ-PE**, a se realizar nos dias 29 a 31 do corrente mês, a partir das 17:00h do dia 29/07/2022, às 10:30h do dia 31/07/2022, com a culminância do evento, de conformidade com a PROGRAMAÇÃO DA ROMARIA.

Considerando que no sábado, dia 30 de julho, caracteriza-se historicamente como um dos dias mais concorridos dessa efeméride religiosa, incompatibilizando as atividades festivas com a realização da feira – livre da cidade;

Considerando que a feira – livre é de fundamental importância para o comércio e a população em geral, não somente como atividade econômica, como principalmente, pela sua tradição histórica para os munícipes e visitantes.

E, em face da tradição local, e levando em consideração que os munícipes necessitam se preparar e preparar a cidade para o evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada do dia 30 de julho de 2022 (sábado), para o dia 29 de julho de 2022 (sexta- feira), a feira – livre da cidade de Santa Cruz.

Art. 2º. Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Município de Santa Cruz no dia 29 de julho do ano corrente.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto neste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. À mudança assim determinada, seja dada ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita de Santa Cruz - PE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude
CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social